



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº **69/2022-TRE/RN**
Processo Administrativo Eletrônico nº **5828/2022-TRE/RN**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 69/2022-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ nº **22.486.978/0001-48**, com sede na Rua José Peixoto, nº 2000, Emaús – Parnamirim/RN – CEP 59148220, telefone: (084) 3071-6079; correio eletrônico: jrcp1990@hotmail.com, neste ato representado por Jose Reinaldo Coelho Peixoto, CPF nº *****.698.684-****, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada			Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes			
				A	B		
4	Álcool etílico diluído a 46° para fins saneantes, acondicionado em frasco plástico com 1 litro. Com concentração hidroalcoólica de 46° INPM. Sem fragrância. O produto deverá constar como saneante notificado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação. Deve atender a Resolução RDC nº 46/2002 (alterada pela RDC 219/2002 e RDC 322 da ANVISA). A embalagem plástica deve atender a NBR 5991/97. Tampa com lacre. O produto deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”, o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presente no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Frasco c/ 1 litro	700	2.000	500	5,09	
	Marca: ITAJÁ						

5	<p>Álcool etílico diluído a 70° para fins saneantes, acondicionado em frasco plástico com 1 litro. Com concentração hidroalcoólica de 70° INPM. Sem fragrância. O produto deverá constar como saneante notificado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação. Deve atender a Resolução RDC nº 46/2002 (alterada pela RDC 219/2002 e RDC 322 da ANVISA). A embalagem plástica deve atender a NBR 5991/97. Tampa com lacre. O produto deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”, o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.</p> <p>Marca: ITAJÁ</p>	Frasco c/ 1 litro	400	1.500	600	6,99
15	<p>Escova para higienização de vaso sanitário. Cerdas flexíveis e resistentes em polipropileno (PP) ou náilon, dispostas em desenho arredondado. Cabo em plástico rígido com furo para pendurar. Comprimento de 30 cm, com tolerância de ± 5cm. O produto deverá estampar no rótulo a composição, o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).</p> <p>Marca: SANIBRISA/LIMPAMANIA</p>	Unidade	100	100	100	2,74
21	<p>Lixeira plástica redonda ou retangular com tampa basculante (tipo vai-e-vem), com capacidade para 10 a 16 litros. Fabricada em polietileno injetado, sem espaços vazados, na cor cinza, bege ou branco. Aplicação: uso institucional em sanitários para coleta de toalhas de papel usadas. Cesto e tampa deverão apresentar bom encaixe e resistência adequada ao uso a que se destinam. Dimensões 24X39 cm (LxA). variação dimensional máxima de ± 5cm no comprimento, na largura ou na altura.</p> <p>Marca: JAGUAR</p>	Unidade	30	30	50	25,60
33	<p>Sabão em pó biodegradável, acondicionado em caixa de papelão ou em sacolas plásticas flexíveis com 500g. O produto deverá constar como saneante notificado no portal da ANVISA, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação e deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”. O produto deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”. Também o produto deverá: - possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; - apresentar ficha técnica constando no rótulo o</p>	Embalag em c/ 500 gramas	1.300	1.000	1.500	1,89

	<p>número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presente no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.</p>								
	Marca: MARILUX								
	Órgão Público Participante A: HGN – Hospital de Guarnição de Natal								
	Órgão Público Participante B: C3DN – Comando do 3º Distrito Naval								
	Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.								

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 69/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 69/2022-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo **ORGÃO GERENCIADOR** ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 69/2022-TRE/RN**.

3.4. O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o **ORGÃO GERENCIADOR** ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 69/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O **TRE/RN** e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de

Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI
FORNECEDOR
CNPJ N° 22.486.978/0001-48
JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO
*****.698.684-****